**PORTARIA Nº 329/2026.**

**DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato n° 05/2026, firmado entre a ANDRE LUCAS SILVA DOS SANTOS e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.***

***A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I -** Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II -** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III -** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V -** Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI -** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII -** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III -** Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV -** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V -** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI -** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

***R E S O L V E:***

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 05/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – MARCELO MARCOS SANTOS FILHO - CPF: 075.XXX.XXX-52 - GESTOR DO CONTRATO

II – JOÃO PAULO FERREIRA AQUINO - CPF: 118.XXX.XXX-00 – GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO

lll - VANESSA MENEZES BIGI - CPF: XXX.449.XXX-87 - FISCAL DO CONTRATO

IV – MAYZA KAROLINE FREIRE SANTOS - CPF: XXX.632.XXX-99 - FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO

**Art. 2°-** Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n° 05/2026.**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| ANDRE LUCAS SILVA DOS SANTOS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO,PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | INICIAL: 27/01/2026 A 27/01/2027. |

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos durante toda a vigência do Contrato alvo do presente feito, inclusive de suas eventuais prorrogações e termos aditivos, até a designação de novos gestores e fiscais ou a extinção da contratação.

**Parágrafo único**. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tenham designado gestores e fiscais para este mesmo Contrato.

***FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES***

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

**Ciência**

_____

MARCELO MARCOS SANTOS FILHO
Gestor do Contrato

_____

JOÃO PAULO FERREIRA AQUINO
Gestor do Contrato Substituto

_____
VANESSA MENEZES BIGI
Fiscal do Contrato

_____
MAYZA KAROLINE FREIRE SANTOS
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karoline Freire Santos**, **Assessora Técnico I**, em 01/10/2026, às 15:08, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Menezes Bigi**, **Assessora Administrativo II**, em 01/10/2026, às 15:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária**, em 06/10/2026, às 10:16, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Santos Filho**, **Assessor Administrativo III**, em 06/10/2026, às 11:27, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ferreira Aquino**, **Assessor Administrativo III**, em 06/10/2026, às 14:06, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0552554** e o código CRC **1033871F**.